



PORTARIA Nº 346, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A **Reitora Pro Tempore** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/MEC nº 379, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2014;

considerando o Memo nº 046/GABIN/DIRGE-CX, de 11 de março de 2015;

considerando o Memo nº 150/RTRIA, de 19 de março de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004103.2015-18,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Câmpus – PDC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Coxim:

SERVIDOR	SIAPE
Ubirajara Cecilio Garcia	1823204
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748
Adriana Estabile Naressi	1854182
Alexandre Fornaro	1845312
Alexandre Geraldo Viana Faria	2808545
Alexandre dos Santos Lopes	1870678
Allisson Popolin	1872264
Ana Catarina Cortez de Araujo	1969022
Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651
Angela Kwiatkowski	1634559
Bernaldo Luiz de Souza	1889046
Celso Soares Costa	2152622
Claudia Leite Munhoz	1870283
Cleiton Zoia Munchow	1543303
Edvanio Chagas	1864376
Elismar Bertoluci de Araujo Anastacio	1954715
Francisco Xavier da Silva	1331028
Geverson Luiz Dierings	1896721
Gilson Saturnino dos Santos	1763660
Joao Otavio Cenedezi Pimenta	2836814
Jose Wilton Fonseca da Silva	2058753
Karine Matilde de Souza Teixeira	2106611
Marcia Helena Ribeiro	1945885
Mariana de Oliveira	1950368
Mariangela de Fatima Silva	1450779
Odair Diemer	2152602
Ramon Santos de Minas	1056180
Renato Fernando dos Santos	1573158
Rodrigo Andrade Cardoso	1950436
Sandra da Silva Costa	2139244
Sidnei Klein	2192948
Vinicius Bozzano Nunes	1846071



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Estabelecer prazo até 30 (trinta) de junho de 2015, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos documentos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Neusa de Lima Pereira
Reitora